PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00811/58

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/05/1958
Classif.: CONCESSÃO DE AUXÍLIO
Ementa:

Concede auxilio de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), ao Dentista das Sociedades Beneficentes do Bairro da Conceição e Amigos das Quintas.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o auxilio de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para o Dentista da Sociedade Beneficente Amigos da Quinta e Sociedade do Bairro da Conceição.

Art. 2º - Constitui recursos o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 19 de maio de 1958.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de 25 de Maio de 1958.